

**Conselho Nacional de  
Política Energética  
CNPE**

## **3ª Reunião Extraordinária CNPE**

**11 de setembro de 2018**

**9h**

**Sala de Reuniões Plenária do MME – 9º andar**

**Brasília - DF**

# PAUTA

<b>1. Abertura</b>	<b>3</b>
<b>2. Matérias para apreciação</b>	<b>4</b>
<b>3. Assuntos Gerais</b>	<b>30</b>
<b>4. Encerramento</b>	<b>37</b>

# 1. ABERTURA

*Presidente do CNPE*

*Ministro de Estado de Minas e Energia*

## 2. MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO

### ✓ Resoluções

#### I. Definir trâmites para realização do Leilão do Excedente da Cessão Onerosa

- *Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis*
  - **Objetivo:** Dadas as especificidades do processo de licitação dos excedentes da Cessão Onerosa, buscar alinhamento prévio junto ao TCU visando garantir maior segurança e estabilidade ao processo licitatório.



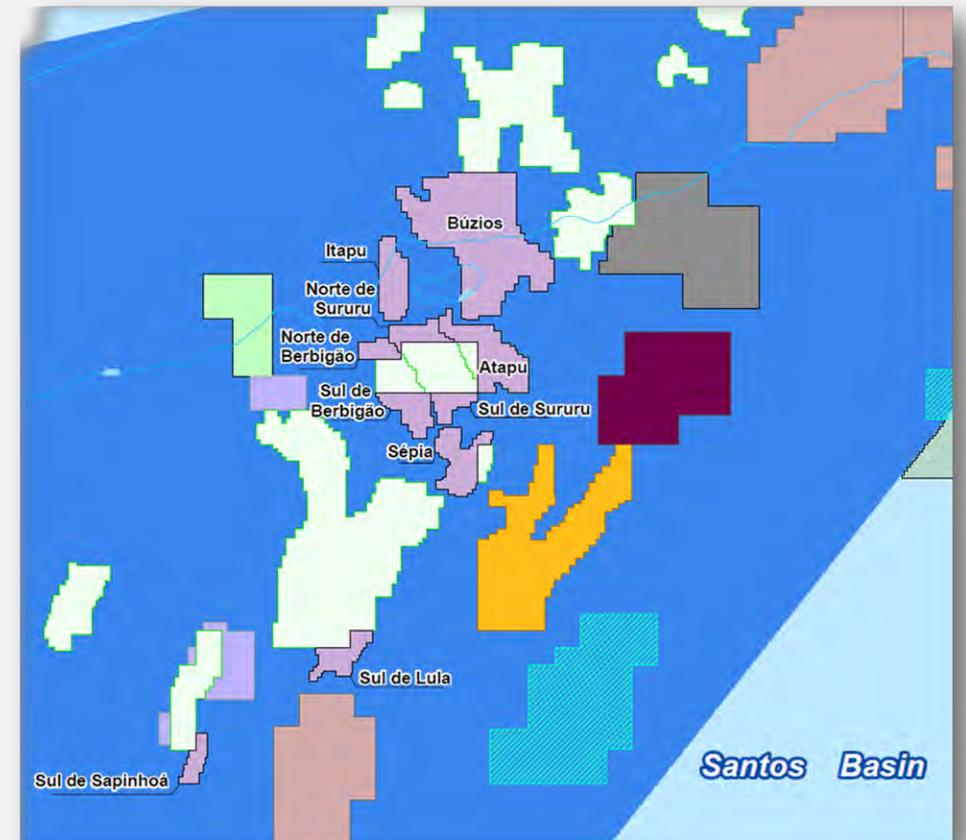
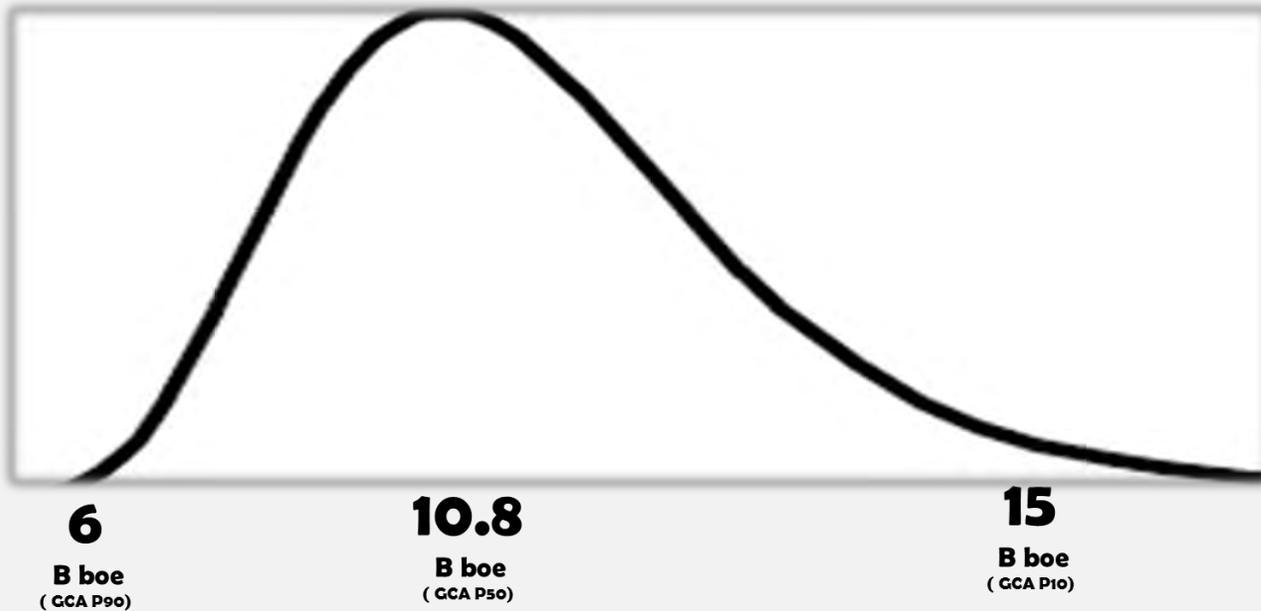
## 2. MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO

### I. Definir trâmites para realização do Leilão do Excedente da Cessão Onerosa

- **Resolução:** Recomendar ao Ministério de Minas e Energia o envio prévio das minutas do Edital e do Contrato da Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção para os volumes excedentes aos contratados sob o regime de Cessão onerosa, bem como minuta de Aditivo ao referido Contrato, para análise do Tribunal de Contas da União.

## Excedentes da Cessão Onerosa - Especificidades

- Volumes significativos já descobertos e em processo de desenvolvimento
- Diferente do processo usual de Unitização → Toda a área já está contratada (Cessão Onerosa)



# Excedentes da Cessão Onerosa - Especificidades

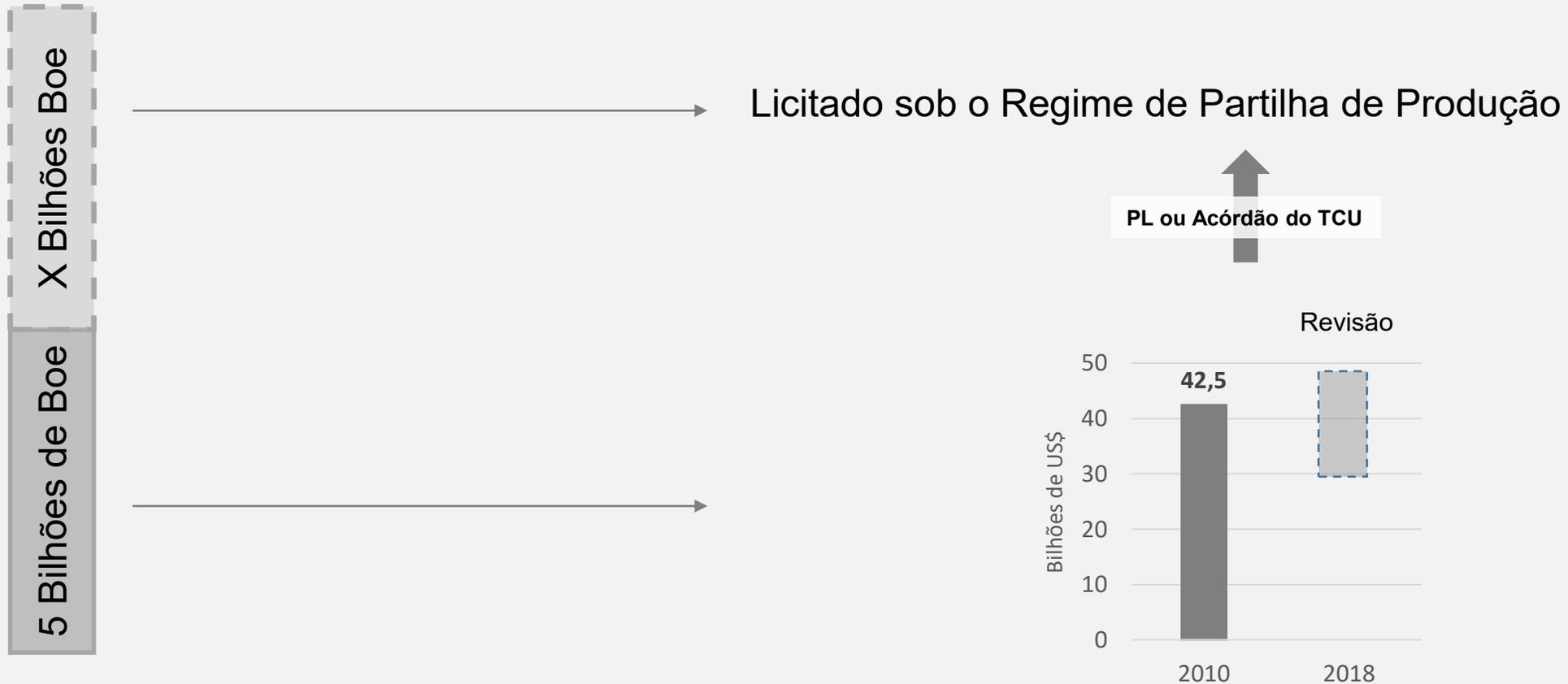
- ✓ Atratividade do leilão será influenciada pela conclusão da revisão.
  - ✓ Recomendável que a licitação ocorra após a conclusão da revisão.
  - ✓ A revisão está em curso desde 2013, ainda inconclusa, em função de pontos controversos.
- ✓ A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 8.939/2017 que viabiliza a conclusão da revisão da Cessão Onerosa, permitindo a licitação dos volumes excedentes.
  - ✓ O PL, no entanto, não foi apreciado pelo Senado (PL 78/2018).

# Excedentes da Cessão Onerosa - Especificidades

- ✓ Em diálogos com o TCU aventou-se a possibilidade deste órgão apoiar o processo da revisão da Cessão Onerosa ao avaliar as minutas de contrato e edital do Excedente da Cessão Onerosa.
- ✓ Para tanto é importante que o CNPE autorize o envio ao TCU destes instrumentos licitatórios:
  - ✓ Ao avaliar estes documentos o TCU avaliará, indiretamente, a revisão da Cessão Onerosa;
  - ✓ O resultado desta avaliação pode permitir a conclusão da revisão (dirimindo a controvérsia).
- ✓ Além da contribuição para a conclusão da revisão, o ineditismo da situação também justifica o envio antecipado dos instrumentos licitatórios ao TCU.

# Excedentes da Cessão Onerosa - Especificidades

- Há significativos volumes adicionais em relação aos contratados



## 2. MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO

### ✓ Resoluções

II. Alterar a Resolução CNPE nº 17/2017, autorizando a ANP a incluir no sistema de Oferta Permanente todas as áreas em bacias terrestres, bem como áreas dentro do polígono do Pré-Sal

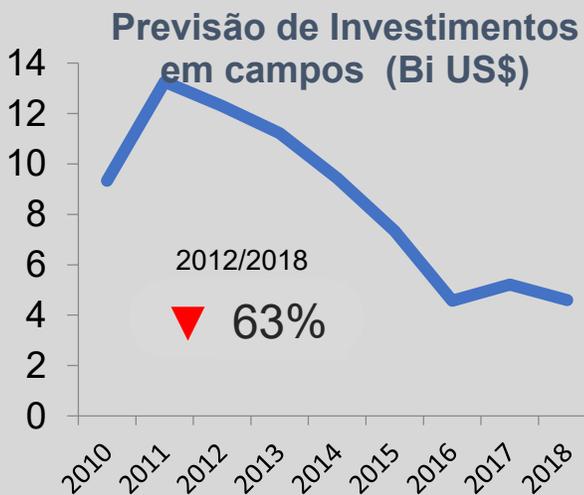
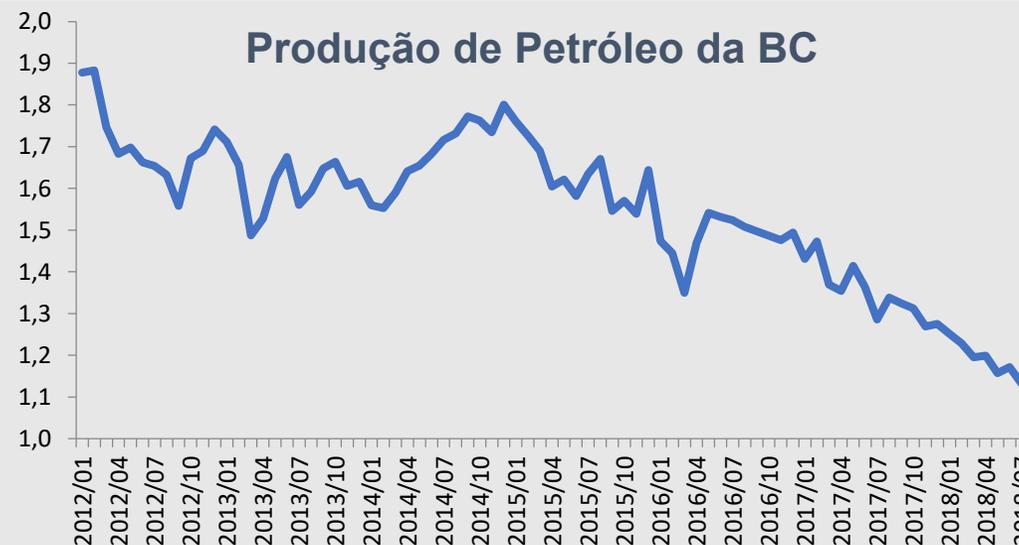
- *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis*
  - **Objetivo:** incentivar a exploração de pequenas e médias estruturas no Pós-Sal na Bacia de Campos, nas áreas no entorno do Plano de Desinvestimentos da Petrobras e nas bacias terrestres

## 2. MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO

### II.i. Incluir blocos dentro do polígono do Pré-Sal no regime de oferta permanente

- Resolução:
  - Autorizar a ANP a incluir, na Oferta Permanente, blocos na área do Pré-Sal devolvidos ou já licitados, sob o regime de partilha da produção.
  - Delegar a definição dos parâmetros técnicos econômicos, bem como oferecer à Petrobras a preferência para ser operador dos blocos a serem contratados sob o regime de partilha da produção, com participação de 30% (trinta por cento), aceitando essa preferência sempre que for exercida.

# Necessidade de revitalização da BC



## 2. MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO

### II.ii. Incluir, na Oferta Permanente, todos os blocos terrestres

- **Objetivo:** incluir os blocos ainda não ofertados em bacias terrestres de Nova Fronteira na Oferta Permanente, em razão do elevado risco exploratório e do baixo interesse das companhias petrolíferas nas rodadas de blocos terrestres.
  - **Obs:** Todos os blocos terrestres em bacias maduras já foram ofertados em rodadas passadas e estão incluídos na Oferta Permanente.
- **Assunto** apresentado na última reunião do CNPE.
- **Proposta:** publicação da Resolução.

## 2. MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO

### ✓ Resoluções

**III. Estabelecer diretrizes para implementação, pela ANP, de medidas para a desverticalização do mercado de gás natural e de arbitragem de conflitos no acesso à infraestrutura**

- *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis*

## 2. MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO

### III.i. Estabelecer diretrizes para o acesso à infraestrutura

- **Objetivo:** incentivar o aproveitamento eficiente das infraestruturas de escoamento e processamento de gás natural, assim como dos terminais de regaseificação de GNL, por meio da regulação das condições nas quais se dará o acesso a estas infraestruturas.
- **Resolução:** A ANP deverá regular as condições nas quais se dará o acesso eficiente das infraestruturas de escoamento e processamento de gás natural, assim como dos terminais de regaseificação de GNL e, em caso de impasse entre as partes interessadas, promover a conciliação ou fazer o arbitramento.

## 2. MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO

### III.ii. Definir mecanismos que estabeleçam a independência do transportador

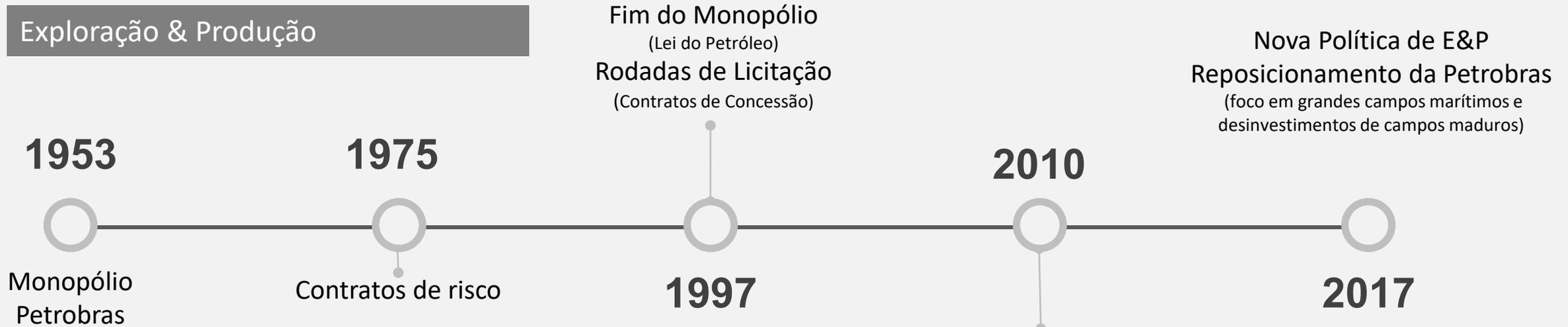
- **Objetivo:** assegurar que os agentes da atividade de transporte de gás natural construam e operem gasodutos de transporte com autonomia e independência com relação às empresas que atuem ou exerçam funções nas atividades potencialmente concorrenciais da cadeia de valor da indústria.
- **Resolução:** Autorizar a ANP a adotar mecanismos que estabeleçam a independência do transportador.

## 2.1. TÓPICOS PARA DISCUSSÃO

- ✓ Cenário
- ✓ Exploração e Produção
- ✓ Gás natural
- ✓ Abastecimento

# O setor de O&G desde 1950

## Exploração & Produção

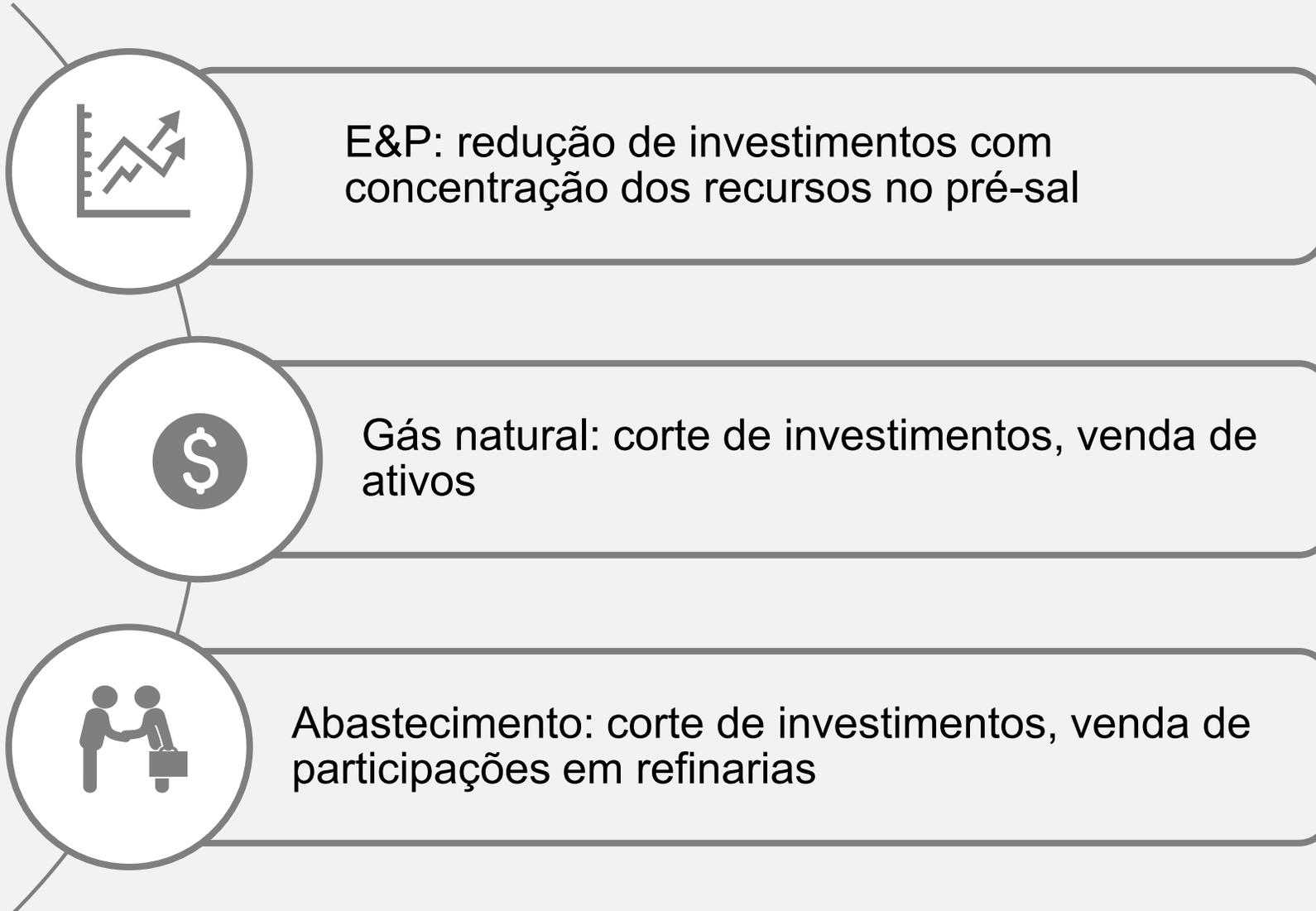


## Downstream, logística e gás natural



Trata-se da maior transformação no setor, complementando a abertura iniciada em 1997

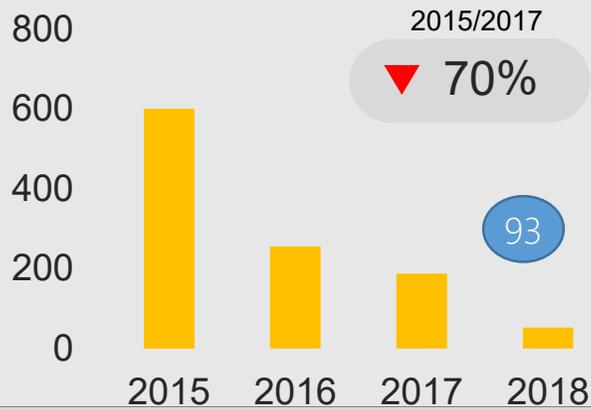
# Reposicionamento da Petrobras



Reposicionamento da Petrobras (que passou a buscar maximizar seu lucro e não mais a atuar como braço do governo) demanda ações regulatórias para que os investimentos nos campos em terra e águas rasas, na área de gás e no refino e logística sejam retomados e para que os preços praticados reflitam a ação das forças do mercado

# Indicadores do setor de E&P

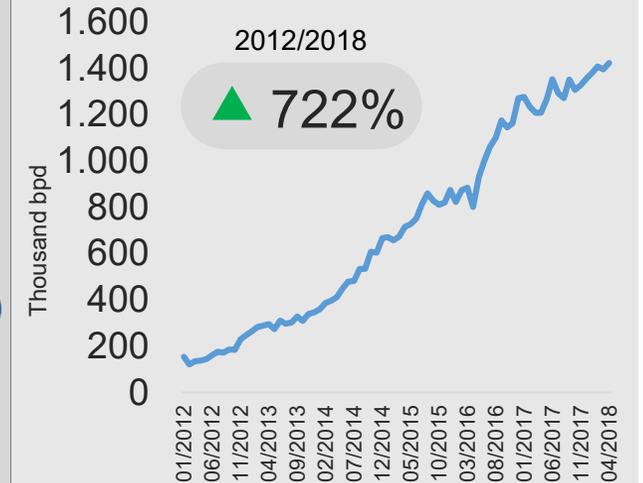
## Poços de Desenvolvimento Concluídos



## Poços Exploratórios Concluídos



## Produção de Óleo do Pré-Sal

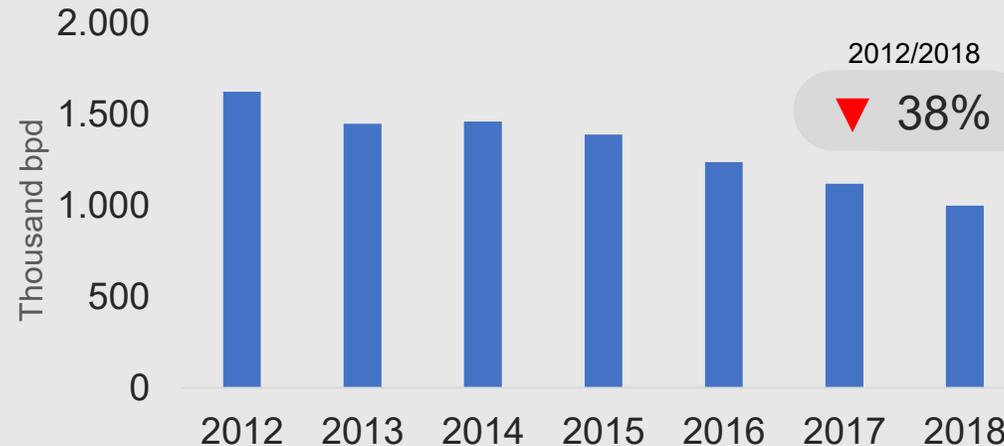


2012/2018  
▼ 35%

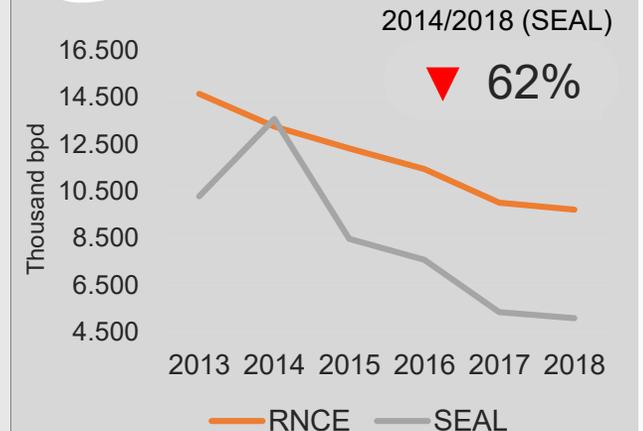
Produção Terrestre de Óleo  
(Junho/2018)

**111.195**

## Produção de Óleo do Pós-Sal da BC

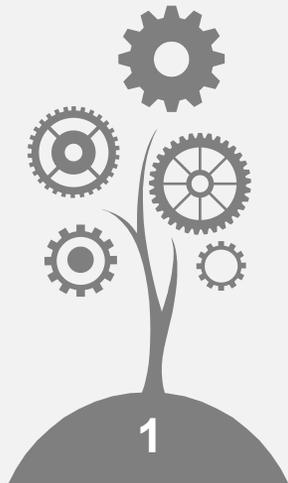


## Produção Marítima de Óleo das Bacias do NE



# Retomada da atividade: medidas

## 1 Pré-sal



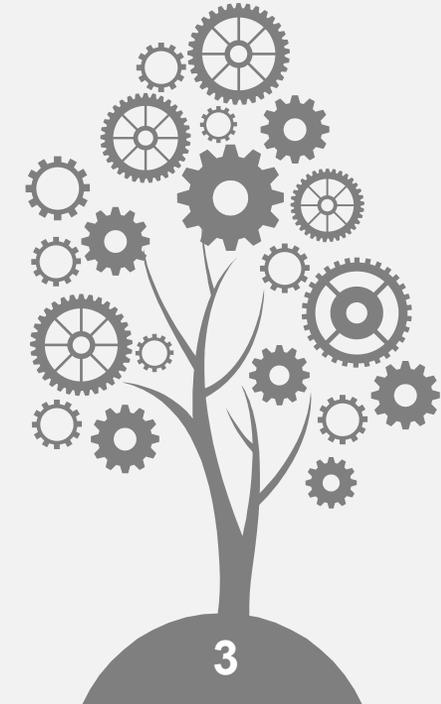
- Leilões de partilha
- Revisão do contrato da cessão onerosa
- Leilão do excedente\*

## 2 Offshore Convencional



- Leilões de concessão
- Oferta permanente
- Desinvestimentos Petrobras
- Leilão pela ANP dos campos da Petrobras sem pedido de extensão contratual

## 3 Onshore



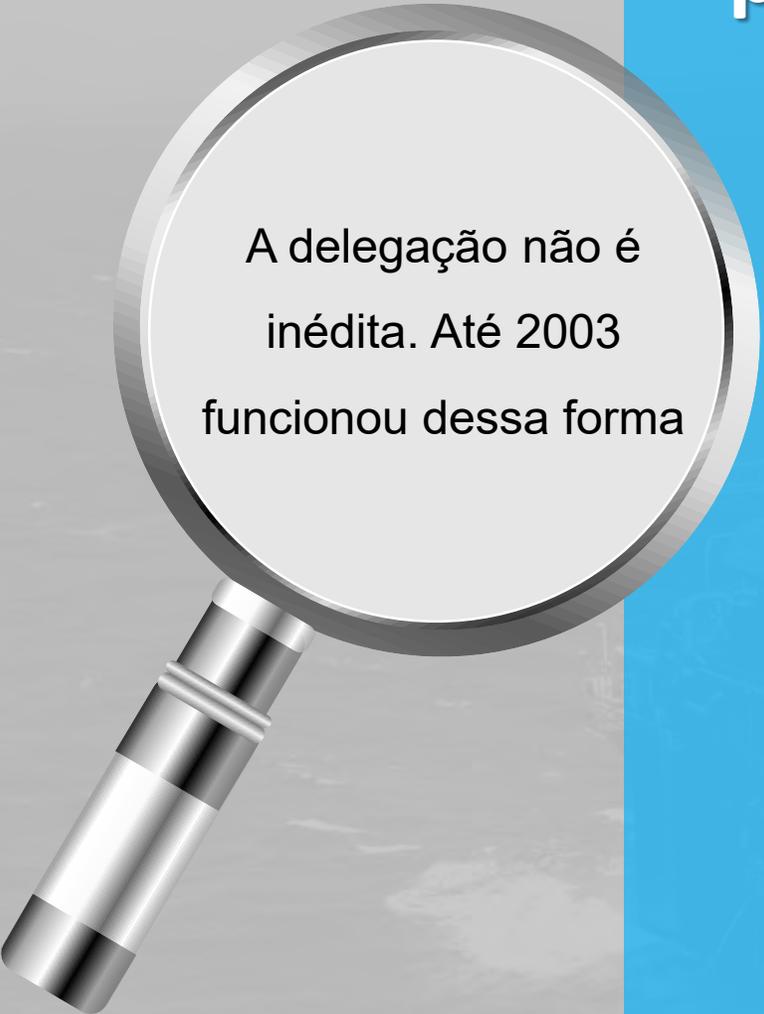
- Leilões de concessão
- Oferta permanente\*
- Desinvestimentos Petrobras
- Leilão pela ANP dos campos da Petrobras sem pedido de extensão contratual

\* assuntos com propostas apresentadas nesta reunião

# Medida da ANP para revitalização dos ambientes terrestre e de águas rasas

- ✓ Determinar que a Petrobras conclua os processos de alienação cuja Divulgação de Oportunidades de Desinvestimentos (Teaser) já tenham sido feitas ao mercado.
- ✓ Determinar que, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética nº 2, de 03 de março de 2016, a Petrobras apresente à ANP, a solicitação de prorrogação dos contratos dos campos terrestres e em águas rasas que forem de seu interesse.
- ✓ Determinar, nos casos em que não houver interesse de prorrogação contratual ou aprovação da ANP, a transferência de titularidade dos direitos dessas concessões, ou sua devolução à ANP. A ANP deverá conduzir o respectivo processo, na modalidade de leilões, devendo o resultado financeiro ser revertido à Petrobras.

# Apresentação sobre simplificação do processo dos leilões



A delegação não é inédita. Até 2003 funcionou dessa forma

## ✓ Delegação para a ANP:

- definir os blocos a serem oferecidos em futuras rodadas de licitação sob o regime de concessão e partilha.
- estabelecer e alterar o calendário e o conteúdo de rodadas de licitação sob o regime de concessão e partilha.
- estabelecer os parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção a serem ofertados.
- oferecer à Petrobras a preferência para ser operador dos blocos a serem contratados sob o regime de partilha da produção, com participação de 30%, aceitando essa preferência sempre que for exercida, e sem prejuízo de acréscimo desta participação através de licitação.

# A delegação, se aprovada, representaria uma opção para dar agilidade ao processo licitatório

- ✓ O CNPE poderá a qualquer tempo, mediante iniciativa de qualquer de seus integrantes, avocar pontualmente qualquer uma das competências a serem delegadas, bem como revogar atos praticados no exercício das competências delegadas ou impor requisitos e diretrizes adicionais à continuidade da atuação delegada.

## ✓ Consequências:

- Maior dinamismo, celeridade e autonomia na organização das futuras rodadas de licitação.
- Cerca de 3,5 meses de redução nos prazos do processo licitatório.
- Evita a necessidade de reuniões extraordinárias do CNPE para cumprir ritos processuais burocráticos de outorga de área.

# Gás Natural e abastecimento

## Gás Natural



- Infraestrutura limitada
- Necessidade de investimentos
- Mercado excessivamente concentrado e de pouca relevância
- Falta de transparência

## Abastecimento

Venda Nacional de Derivados de Petróleo (2017)

**~2,3**  
milhões bpd

Venda Nacional de Biocombustíveis (2017)

**515**  
mil bpd

Importação (2017)  
(etanol, nafta, QAV, GLP, Gasolina e Diesel)

**538**  
mil bpd

- Monopólio de fato no refino
- Dependência de importações
- Necessidade de investimentos
- Competição limitada
- Falta de transparência

# Mercado de Gás Natural

## Situação atual

Excessiva concentração  
Reposicionamento da Petrobras

---

Desenvolvimento do pré-sal e de novas áreas com potencial para gás, aumentando a produção de gás no futuro:

- priorização do gás doméstico em relação ao importado
  - volumes adicionais para mercados industrial e doméstico
- 

Aumento das renováveis na matriz de geração elétrica, demandando térmicas a gás natural como *back up*

## Medidas para aumentar competição

### Em andamento

**Novo Marco Regulatório  
(Gás para Crescer)**

---



2018: Chamada pública de alocação de capacidade de transporte para o gasoduto Bolívia-Brasil (regime de entrada e saída)

**Primeiros passos na direção de um mercado aberto, diversificado e competitivo**

A ANP está analisando medidas regulatórias para a abertura e diversificação do mercado de gás natural

# Ações em estudo

- ✓ Adoção de medidas para dar transparência à formação e divulgação dos preços do gás e dos contratos entre partes relacionadas (Petrobras e distribuidoras estaduais de gás natural)
- ✓ Implantação pela ANP, em conjunto com o CADE e com a SEFEL do MF, de um programa de leilões de gás natural pela Petrobras enquanto a concentração de mercado continuar elevada

# Ações em estudo

- ✓ Realização de um pacto, por adesão, entre a União e Estados para harmonizar as regras de regulação de gás natural
- ✓ Aprovação de resolução que determina que a ANP poderá adotar medidas para:
  1. Regular as condições nas quais se dará o acesso eficiente das infraestruturas de escoamento e processamento de gás natural, assim como dos terminais de regaseificação de GNL e, em caso de impasse entre as partes interessadas, promover a conciliação ou fazer o arbitramento.
  2. Estabelecer a desverticalização no setor (independência dos transportadores de gás natural com relação aos agentes que atuam nas atividades potencialmente concorrenciais da indústria)

# Abastecimento: medidas em andamento



Resolução da ANP sobre transparência na formação e divulgação dos preços



Análise do CADE sobre a concentração no mercado de refino



Estudos conjuntos CADE/ANP para aumentar a competição no setor de abastecimento

A adoção de medidas para dar transparência na formação de preços, diminuir a concentração e aumentar a competição cria as condições necessárias para que o mercado funcione sem interferências

## 3. ASSUNTOS GERAIS

- ✓ **Comunicado da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**
  - *Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis*

# 3. ASSUNTOS GERAIS

- ✓ **Comunicados da Secretaria-Executiva do CNPE**
  - *Secretário-Executivo do CNPE*

### 3. ASSUNTOS GERAIS

✓ Dar ciência aos Conselheiros do conteúdo dos seguintes processos:

I. Acórdão nº 1386/2018-TCU-Plenário (Aviso nº 345-Seses-TCU-Plenário, de 20/6/2018)

- TC 003.403/2018-1, que trata da Quarta Rodada de Licitações no Regime de Partilha de Produção, com vistas à outorga de bloco para exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas do Pré-Sal.

### 3. ASSUNTOS GERAIS

- II. Acórdão nº 1388/2018 e nº 1720/2018-TCU-Plenário (Aviso nº 348-Seses-TCU-Plenário, de 20/6/2018 e Aviso nº 945-GP/TCU, de 10/8/2018, respectivamente)
- TC 021.357/2017-0, que trata da Segunda Rodada de Licitações para outorga de blocos, em áreas do Pré-Sal, para exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

## 3. ASSUNTOS GERAIS

III. Acórdão nº 1389/2018 e nº 1721/2018-TCU-Plenário (Aviso nº 349-Seses-TCU-Plenário, de 20/6/2018, e Ofício nº 0153/2018-TCU/SeinfraPetróleo, de 7/8/2018, respectivamente)

- TC 021.361/2017-7, que trata da Terceira Rodada de Licitações para outorga de blocos, em áreas do Pré-Sal, para exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção.

## 3. ASSUNTOS GERAIS

### IV. Acórdão nº 1761/2018-TCU-Plenário (Aviso nº 422-Seses-TCU-Plenário, de 2/8/2018)

- TC 014.324/2017-2, que trata de desestatização referente à 14ª Rodada de Licitações para a outorga de contratos de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

# 3. ASSUNTOS GERAIS

## V. Acórdão nº 1769/2018-TCU-Plenário (Aviso nº 440-Seses-TCU-Plenário, de 10/8/2018)

- TC 029.248/2016-7, que trata da Quarta Rodada de Licitações para outorga de concessão de áreas inativas com acumulações marginais para atividades de reabilitação e produção de petróleo e gás natural.

# 4. ENCERRAMENTO

*Presidente do CNPE*

*Ministro de Estado de Minas e Energia*